



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a alteração do Edital nº 001/2017, que passa a vigorar conforme segue:

1. O subitem 6.1. do Edital nº 002/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 A Prova Objetiva para todos os cargos tem caráter classificatório, sendo composta de **40 (quarenta) questões**, com **04 (quatro) alternativas de respostas**, sendo somente uma a correta, conforme a seguir especificado:

MAGISTÉRIO					
CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
PROFESSOR – ANOS INICIAIS	15	-	25	2,50	100,00
PROFESSOR DE APOIO	15	-	25	2,50	100,00
PROFESSOR – ARTES	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR – CIÊNCIAS	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	15	-	25	2,50	100,00
PROFESSOR – GEOGRAFIA	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR – HISTÓRIA	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR – LÍNGUA ESTRANGEIRA [ESPANHOL]	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR – LÍNGUA MATERNA [GUARANI]	15	-	25	2,50	100,00
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	-	10	30	2,50	100,00
PROFESSOR – MATEMÁTICA	10	10	20	2,50	100,00

2. Fica inserido o conteúdo específico para os cargos de Professor de Apoio e retificado o conteúdo específico para o cargo de Professor Língua Materna [Guarani], passando a vigorar com a seguinte redação:

PROFESSOR – ANOS INICIAIS / APOIO / LÍNGUA MATERNA [GUARANI] – ÁREA INDÍGENA

Teorias do desenvolvimento da criança e da aprendizagem; O afetivo, o cognitivo e o sociointeracionismo no processo de aprendizagem infantil; A personalidade da criança e o processo educacional; O pensamento e a linguagem; A alfabetização, a leitura e a produção de textos; A resolução de problemas e a prática pedagógica; Noções básicas dos conteúdos dos anos iniciais do ensino fundamental; Estratégias de organização do espaço da sala de aula; Planejamento das aulas de acordo com os recursos humanos e materiais disponíveis; A utilização das metodologias de acordo com as temáticas abordadas; Compreensão das teorias curriculares e a aplicabilidade no processo de ensino-aprendizagem nos anos iniciais; Conhecimento Matemático em Ação e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Transposição Didática como eixos norteadores; Educação de Jovens e Adultos - Educação Indígena para o Ensino Regular dos anos iniciais do ensino fundamental (de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais e as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental); Bases Legais da Educação Escolar Indígena: Constituição Federal de 1988: artigos: 210, 215, 231 e 232; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos: 26, 32, 78 e 79; Plano Nacional de Educação (Lei n.º 10.172 de 9 de janeiro de 2001): Capítulo sobre Educação Escolar Indígena; Parecer 14/99 - Conselho Nacional de Educação - 14 de setembro de 1999; Resolução 3/99 - Conselho Nacional de Educação -10 de novembro de 1999; Decreto Presidencial 5.051, de 19 de abril de 2004, que promulga a Convenção 169 da OIT; Resolução SED/MS nº 2961/2015; Parecer CNE/CEB nº 13/2012; Decreto nº 6861/2009, Referencial Curricular Nacional para a Escola Indígena; Resolução CNE/CEB nº 5/2012.

PROFESSOR DE APOIO

Concepções de Educação e Escola; Função social da escola e compromisso social do educador; Ética no trabalho docente; Tendências educacionais em sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; Avaliação; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Educação inclusiva; Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias; Lei Federal nº 9394/96 – LDB; Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais; Emenda Constitucional nº 53 - FUNDEB; Teoria Piagetiana; Pesquisadores contemporâneos: Paulo Freire, Celso Antunes, Pedro Demo, Lino de Macedo, Telma Weiss, Celso Vasconcelos, Philippe Perrenoud, Vitor Paro, César Coll, Jussara Hoffman, Libâneo, Luckesi, Selma Pimenta, Teresinha Azeredo Rios, Romeu Kazumi Sassaki, Constance Kamii, Paulo Freire, Magda Soares, Regina Leite Garcia, Edgar Morin, Maria Teresa Mantoan, Mario Sérgio Cortella, Álvaro Vieira Pinto, Sandra M. Zákia L. Souza, Gaudêncio Frigoto, Julio Groppa Aquino, Emilia Ferreiro; Delia Lerner, Ana Luiza Bustamante Smolka e Ana Teberosk.

3. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital nº 001/2017.

Amambai/MS, 21 de setembro de 2017.

JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA
MEMBRO

SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA SCHEIR
PRESIDENTE

LIZIANA ARÂMBULA TEIXEIRA
MEMBRO